



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.020/2024
PROJETO DE LEI Nº 3.050/2024
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba a Obra da
Artista Cátia de França.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Obra da Artista Cátia de França.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 13 de novembro de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente